



RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de União **DIVULGA** o RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS, ao mesmo tempo em que **DIVULGA** o RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

Teresina, 30 de setembro de 2015.

Comissão Organizadora do Concurso Público

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



**RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA
PROVA DE TÍTULOS**

Recurso 01

Candidato(a): Francisco das Chagas dos Santos Aguiar

Cargo: 111 (Professor Polivalente - 1º ao 5º Ano)

Resultado do Recurso: INDEFERIDO - De acordo com o item editalício 6.5.1.A, "somente serão acolhidos como títulos aqueles cursados e ou trabalhados após a data de Graduação". O candidato recorrente, segundo seus documentos, colou grau em 12/12/2014, data que seria, portanto, o termo inicial para a avaliação de seus títulos. Entretanto, todos os títulos juntados pelo mesmo são de datas anteriores à data de colação, sendo inaptos para gerar pontuação.

Recurso 02

Candidato(a): Dannusa Regia Amorim Tavares

Cargo: 143 (Professor de 6º ao 9º Ano - Educação Física)

Resultado do Recurso: INDEFERIDO - A pontuação da candidata foi corretamente contabilizada. Segue a análise dos títulos enviados pela candidata:

Título	Aceito	Razão
Declaração de participação no "I Seminário de Recreação e Jogos", realizado no Centro de Estudos Superiores de Timon - CESTI/UEMA, totalizando carga horária de 40 horas, nos dias 11 e 12/07/2015	Sim	De acordo com as regras do Edital. Pontuação: 0,25.
Certificado de participação no curso "Escolar de Educação Física", realizado pelo Governo do Estado do Maranhão, totalizando 60 horas, no período de 23 a 27 de março de 2015.	Sim	De acordo com as regras do Edital. Pontuação: 0,25.
Certificado de participação no seminário sobre o "Estudo das Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio com foco na Disciplina de Educação Física", realizado pelo Governo do Estado do Maranhão, totalizando 40 horas, no período de 08 a 12 de junho de 2015.	Sim	De acordo com as regras do Edital. Pontuação: 0,25.
Certificado de participação na capacitação sobre "Didática de Ensino da Educação Física", realizado pelo Governo do Estado do Maranhão, totalizando 40 horas, no período de 27 a 30 de abril de 2015.	Sim	De acordo com as regras do Edital. Pontuação: 0,25.
Certificado de participação como Ministrante da "I Oficina de Educação Física do CESTI-UEMA", com carga horária de 60h, no período de 17 a 27 de dezembro de 2012.	Não	De acordo com o item editalício 6.5.1.A, "somente serão acolhidos como títulos aqueles cursados e ou trabalhados após a data de Graduação". O candidato recorrente,

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



		segundo seus documentos, colou grau em 11/03/2015, data que seria, portanto, o termo inicial para a avaliação de seus títulos. Não aceito por ser de data anterior a data de colação de grau.
Certificado de participação no "XV CACUDE CICLO DE ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS DA UESPI", com carga horária de 80h, no período de 06 de maio a 08 de junho de 2013.	Não	De acordo com o item editalício 6.5.1.A, "somente serão acolhidos como títulos aqueles cursados e ou trabalhados após a data de Graduação". O candidato recorrente, segundo seus documentos, colou grau em 11/03/2015, data que seria, portanto, o termo inicial para a avaliação de seus títulos. Não aceito por ser de data anterior a data de colação de grau.
Certificado de participação no curso "Atendimento Emergencial no Fitness, Dança de Academia e Dança como Expressão Corporal e Meeting de Ginástica" da Jornada e VI Ciclo de Estudos de Educação Física, realizado nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2011, em que não consta carga horária.	Não	De acordo com o item editalício 6.5.1.A, "somente serão acolhidos como títulos aqueles cursados e ou trabalhados após a data de Graduação". O candidato recorrente, segundo seus documentos, colou grau em 11/03/2015, data que seria, portanto, o termo inicial para a avaliação de seus títulos. Não aceito por ser de data anterior a data de colação de grau e por não constar carga horária necessária para análise.

Recurso 03

Candidato(a): Marcos Silva Martins

Cargo: 143 (Professor de 6º ao 9º Ano - Educação Física)

Resultado do Recurso: INDEFERIDO - O Edital pede que a comprovação de Tempo de Serviço se dê "no cargo para qual está concorrendo". O candidato recorrente concorre ao cargo de Professor de Educação Física, entretanto, a anotação da CTPS juntada comprova apenas o desempenho do cargo de "Professor", sem fazer referência ao cargo ao qual está concorrendo, ou seja, Professor de Educação Física.

Recurso 04

Candidato(a): José Cláudio de Oliveira Sousa

Cargo: 111 (Professor Polivalente - 1º ao 5º Ano)

Resultado do Recurso: PARCIALMENTE DEFERIDO - A pontuação correta do candidato é 6,00 (seis pontos). Segue a análise dos pontos do candidato:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



Título	Aceito	Razão
Especialização em Docência do Ensino Superior.	Não	De acordo com o item 6.4.A, a especialização deve ser na área de formação específica do cargo a que concorre. Assim, a Docência do Ensino Superior não é da área a que o candidato concorre, que seria o Ensino de 1º ao 5º ano.
Certificado do Curso de Extensão Inglês Conversação – Módulo I	Não	De acordo com o item 6.4.A, a participação em cursos, seminários, jornadas ou treinamentos deve ser datada nos últimos três anos, contados da data da abertura nas inscrições, ou seja 08/06/2012 para frente. O título juntado é de 03/12/2010, portanto, inapto a pontuar.
Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de União	Sim	Certidão foi indevidamente desconsiderada. Candidato faz jus a pontuação máxima nesta categoria: 4,00 pontos.
Os oito certificados de participação nos demais cursos foram computados.	Sim.	Candidato faz jus à 2,00 pontos nesta categoria.

Recurso 05

Candidato(a): Manoel Ricardo Arrais Neto

Cargo: 137 (Professor de 6º ao 9º Ano – História)

Resultado do Recurso: INDEFERIDO – O candidato juntou 06 (seis) folhas em sua documentação: 02 (duas) vias de diploma de graduação em História, 02 (duas) vias do Certificado de Pós-Graduação e (02) duas vias de cópia de Termo de Posse emitido pelo Governo do Estado do Piauí. Entretanto, segundo o item 6.5.5.A, do Edital, para que seja comprovada a atuação na área, faz-se necessária a apresentação de “Certidão de Tempo de Serviço, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão”. O que o candidato juntou foi mero Termo de Posse, em desacordo com as regras do Edital, pois é impossível verificar data de saída ou se o mesmo ainda continua na posse do cargo.

Recurso 06

Candidato(a): Gilvânio da Silva Costa

Cargo: 123 (Professor Polivalente – 1º ao 5º Ano)

Resultado do Recurso: PARCIALMENTE DEFERIDO. A pontuação do candidato foi corretamente contabilizada. Segue a análise dos pontos do candidato:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



Título	Aceito	Razão
Especialização em Docência do Ensino Superior.	Não	De acordo com o item 6.4.A, a especialização deve ser na área de formação específica do cargo a que concorre. Assim, a Docência do Ensino Superior não é da área a que o candidato concorre, que seria o Ensino de 1º ao 5º ano.
Certificado em Estatística e Certificado em “Construções Geométricas com régua e compasso”.	Não	De acordo com o item 6.4.A, a participação em cursos, seminários, jornadas ou treinamentos deve ser diretamente relacionado para o cargo ao qual está concorrendo. No caso, o título foi julgado impertinente com o cargo do recorrente.
Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de União, atestando o início do trabalho em 01/03/2013.	Sim	Candidato faz jus a pontuação referente aos anos de 2013 e 2014, mas não 2015, pois não se computar fração de ano, nos termos do Edital. Pontuação nesta categoria: 2,00 pontos.
Os seis certificados de participação nos demais cursos foram computados.	Sim.	Candidato faz jus à 1,50 pontos nesta categoria. A banca reconsiderou o Certificado em “Construções Geométricas com régua e compasso” como válido na área.

Recurso 07

Candidato(a): Osmar Batista da Silva

Cargo: 131 (Professor de 6º ao 9º Ano – Geografia)

Resultado do Recurso: INDEFERIDO. A pontuação do candidato foi corretamente contabilizada. O candidato juntou três títulos: (a) Declaração de Participação em “Jornada Pedagógica”, emitido pela Prefeitura Municipal de Parnarama, que foi desconsiderado já que não consta a carga-horária necessária para análise do título; (b) Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Coroatá, que foi desconsiderada por fazer referência apenas à “Professor” sem especificar o cargo para o “o cargo para qual está concorrendo”, nos termos pedidos pelo Edital e; (c) Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Governo do Estado do Piauí, que foi desconsiderada por fazer referência apenas à “Professor” sem especificar o cargo para o “o cargo para qual está concorrendo”, nos termos pedidos pelo Edital.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



Recurso 08

Candidato(a): Maria das Dores e Silva Pinheiro II

Cargo: 101 (Professor de Educação Infantil)

Resultado do Recurso: INDEFERIDO - De acordo com o item editalício 6.5.1.A, "somente serão acolhidos como títulos aqueles cursados e ou trabalhados após a data de Graduação". O candidato recorrente, segundo seus documentos, colou grau em 07/05/2011, data que seria, portanto, o termo inicial para a avaliação de seus títulos. Entretanto, o título de Pós-Graduação juntado atesta que a candidata o realizou entre Outubro de 2009 a Março de 2011, portanto, anterior a data de colação de grau e, assim, inapto a pontuar.

Recurso 09

Candidato(a): Mateus Soares de Sousa Neto

Cargo: 139 (Professor de 6º ao 9º Ano - Educação Física)

Resultado do Recurso: PARCIALMENTE DEFERIDO - A pontuação correta do candidato é 3,50 (seis pontos). Segue a análise dos pontos do candidato: Pós-Graduação considerada, dando 1,00 ponto; foram dez participações em cursos, que fazem jus a pontuação máxima nesta categoria, de 2,50; e Tempo de Serviço não computada, pois foi juntada apenas Contrato de Prestação de Serviço com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí, o que não está de acordo com os ditames do edital, que pede Certidão de Tempo de Serviço. Pontuação correta do candidato deveria ser 3,50.

Recurso 10

Candidato(a): Cleia de Sousa Macedo

Cargo: 124 (Professor Polivalente - 1º ao 5º Ano)

Resultado do Recurso: INDEFERIDO - A certidão de pós-graduação foi devidamente considerada. Já a Certidão de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de José de Freitas atesta período de trabalho de fevereiro de 2005 a dezembro de 2010, entretanto, como a data da colação de grau da recorrente data de 22/01/2010, apenas o ano de 2010 foi considerado, já que o item editalício 6.5.1.A reza que "somente serão acolhidos como títulos aqueles cursados e ou trabalhados após a data de Graduação".

Recurso 11

Candidato(a): Rosana Pereira Oliveira

Cargo 112 (Professor Polivalente - 1º ao 5º Ano)

Resultado do Recurso: DEFERIDO - Pontuação correta da candidata deve ser: Pós-Graduação:1,00/ Participação em Cursos: 0,50/ Tempo de Serviço: 2,00. O Certificado de formação Pós-Construtivista não foi contabilizado porque data de dezembro de 2011, sendo, assim, datado de mais três anos da data de abertura das inscrições. Pontuação da candidata deve ser corrigida para 3,50.

Recurso 12

Candidato(a): Maria Nelciane da Cunha Neves

Cargo 116 (Professor Polivalente - 1º ao 5º Ano)

Resultado do Recurso: INDEFERIDO - De acordo com o item editalício 6.5.1.A, "somente serão acolhidos como títulos aqueles cursados e ou trabalhados após a data de Graduação". O

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



candidato recorrente, segundo seus documentos, colou grau em 02/12/2011, data que seria, portanto, o termo inicial para a avaliação de seus títulos. Entretanto, os títulos juntados pelo mesmo para tempo de serviço são de datas anteriores à data de colação, sendo inaptos para gerar pontuação.

Recurso 13

Candidato(a): Paulo José de Sousa

Cargo 144 (Professor de 6º ao 9º Ano - Inglês)

Resultado do Recurso: INDEFERIDO - Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Campo Maior, que foi desconsiderada por fazer referência apenas à "Professor" sem especificar o cargo para o "o cargo para qual está concorrendo", nos termos pedidos pelo Edital, bem como a Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Governo do Estado do Piauí também não foi considerada pela mesma razão.

Recurso 14

Candidato(a): Pedro de Oliveira Silva

Cargo 101 (Professor de Educação Infantil)

Resultado do Recurso: PARCIALMENTE DEFERIDO - Houve uma injusta omissão de um dos certificados de participação em cursos, devendo haver um acréscimo de 0,25. A Pós-Graduação em Docência de Ensino Superior foi devidamente desconsiderada, já que o edital é claro em pedir relação específica da especialização com o cargo para o qual o candidato concorre, o que a Banca Examinadora julga não haver no caso em apreço. A nota do candidato deve ser corrigida para 4,25.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

	Candidato	Inscrição	Cargo	Nota
1.	Andreia Alves Portela Neves	515	101	2,50
2.	Daniele da Silva	1.016	101	0,00
3.	Dayana Araujo Rebelo Costa	172	101	2,50
4.	Elizangela Freire Cantuario Alves	1.131	101	5,25
5.	Maria da Luz Soares Cruz Filha	1.017	101	0,25
6.	Maria das Dores e Silva Pinheiro II	1.256	101	0,50
7.	Maria de Fatima dos Santos Silva	545	101	0,00
8.	Maria Francisca Alves Lima	1.680	101	0,00
9.	Maria José Castro da Cunha	1.655	101	6,50
10.	Marinalda da Costa Pereira	808	101	1,75
11.	Pedro de Oliveira Silva	1.514	101	4,25¹
12.	Shely Delynajary Santiago dos Santos	1.243	101	4,75
13.	Jessica Rodrigues Soares	1.194	102	1,00
14.	Francisca Karoline Costa e Sousa	2.062	104	0,00
15.	Larisse Abreu Sousa	1.011	104	0,00
16.	Malvina Patricia de Sousa Carvalho	2.363	104	1,00
17.	Silvana Lopes de Sousa Figueredo	1.924	106	1,50
18.	Teresinha Oliveira Silva	1.477	106	0,00
19.	Deidane Reis Silva	1.137	107	0,25
20.	Adriana Gomes da Costa	1.275	108	0,00
21.	Verorlene de Oliveira Pimentel	613	108	5,25
22.	Ana Pereira da Silva Castro	1.823	109	2,00
23.	Maurinete do Nascimento Rodrigues	1.811	110	3,25
24.	Francisco das Chagas dos Santos Aguiar	897	111	0,00
25.	Jose Claudio de Oliveira Sousa	2.212	111	6,00²
26.	Francisco Silva Moreira	1.229	112	4,00
27.	Rosana Pereira Oliveira	1.005	112	3,50³
28.	Aguida Maria Andrade de Araujo	1.984	113	1,25
29.	Maria Keilane Lima Santos	1.728	113	0,00
30.	Tiago Rego Fernandes	1.138	113	2,75
31.	Antonio Amancio da Silva Filho	1.556	114	0,50
32.	Francisco José de Souza Veras	288	114	3,50
33.	Miguel Gomes da Cruz	2.514	115	0,00

¹ Corrigido pós-recurso.

² Corrigida pós-recurso.

³ Corrigida pós-recurso.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



34.	Josilene de Lima Nogueira	2.048	116	0,50
35.	Maria Nelciane da Cunha	2.242	116	2,75
36.	Rita Nagella Costa Barradas	1.065	116	0,00
37.	Cacilda Moreira Lima	2.238	117	3,75
38.	Edilane Alves Andrade	1.470	117	3,00
39.	Marco Antonio Alves Portela	131	117	7,50
40.	Neylani Saraiva Silva	1.687	117	1,25
41.	Antonio Jose dos Santos Sousa	1.484	118	1,00
42.	Antonia Valdirene Rodrigues dos Santos	1.486	120	1,00
43.	Maria Elinalva Eliseu dos Santos	1.931	120	1,25
44.	Rosane de Sousa Avelino	1.532	120	1,00
45.	Ana Carina Sousa Melo	894	121	1,50
46.	Joice Cleide Ramos dos Santos	856	121	2,50
47.	Rozegele Rocha Santos Sousa	446	121	0,00
48.	Vanuza Maria de Oliveira Ribeiro	1.751	121	4,00
49.	Francisco Bernardo Sousa Santos	1.114	122	1,00
50.	Edileuza Nery de Sousa	1.459	123	6,00
51.	Gilvanio da Silva Costa	754	123	3,50⁴
52.	Cleia de Sousa Macedo	1.466	124	2,00
53.	Antonia Silva Santos	871	125	0,00
54.	Izaiane de Santana Ramos	2.217	125	0,25
55.	Ivan Borges da Silva	1.122	126	0,00
56.	Maria das Graças da Silva Moraes	1.835	126	0,00
57.	Antonio Campos Sousa Rebelo	401	128	5,25
58.	Fabio Oliveira Cunha	724	128	3,25
59.	Flávia Cristiane Viana Gomes	2.092	129	1,00
60.	Iraci Ferreira de Sousa Neta	1.954	130	1,00
61.	Rosana Vitalino da Silva	2.274	104	1,25
62.	Danilo de Moraes Abreu Sousa	073	131	0,00
63.	Elismar Alves da Silva dos Santos	2.548	131	0,00
64.	Osmar Batista da Silva	1.724	131	0,00
65.	Diugu Kassio Gomes da Silva	2.464	133	0,00
66.	Tatiana de Sousa Lima Santana	838	133	0,00
67.	Leonardo de Mesquita Brandão	1.840	134	0,00
68.	Manoel Ricardo Arrais Neto	1.201	137	1,00
69.	Marcelo Pereira dos Santos	522	137	2,25
70.	Raimundo Pereira da Silva Filho	2.132	137	0,00

⁴ Corrigida pós-recurso.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



71.	Marcos dos Anjos Bezerra	2.461	138	0,00
72.	Paula Poliana Silva	2.507	138	4,00
73.	Rodrigo Oliveira Lima	679	138	3,00
74.	Laurilene Costa Silva	271	139	5,00
75.	Marina Araujo de Oliveira	019	139	1,00
76.	Mateus Soares de Sousa Neto	1.750	139	3,50⁵
77.	Pauliceia de Jesus Rodrigues Gomes	200	139	0,00
78.	Maria Iraneide Barbosa	2.165	140	0,00
79.	Safira Ravenne da Cunha Rego	2.450	140	4,00
80.	Claudilan dos Santos Araujo	2.614	141	0,00
81.	Elano dos Santos Silva	529	141	2,50
82.	Naylon Soares Silva	2.305	141	1,50
83.	Georgia Mannuela Nunes da Silva	105	142	1,75
84.	Jefferson Ygor Carvalho	550	142	0,25
85.	Raimundo Jose Gomes Rodrigues	2.085	142	0,00
86.	Dannusa Regia Amorim Tavares	499	143	1,00
87.	Marcos Silva Martins	041	143	1,25
88.	Maylson Gonçalves Oliveira	992	143	0,00
89.	Georgea Vale de Queiroz Siqueira	506	144	4,00
90.	Paulo Jose de Sousa	2.659	144	0,00
91.	Abel Araujo Sales	1.350	145	0,00
92.	Francisco Edilson de Sousa	2.415	145	1,00

⁵ Corrigida pós-recurso.